



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 235/2024

DATA: 24/06/2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal **Solange Aparecida de Almeida Alves**;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a Servidora **Solange Aparecida de Almeida Alves**, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitadora, Mat. 12501, portadora do RG n.º 4.533.899-1, e inscrita no CPF sob n.º 856.190.519-00, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, última remuneração**, com fundamento no **art. 3º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º 2.272/2023 - Comum.**

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 6.201,05 (seis mil, duzentos e um reais e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 24 de junho de 2024.


Valdeci Blascetti
Prefeito Municipal